



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.241, DE 09 DE JANEIRO DE 1.987.-

Autoriza o Executivo Municipal de Catiguá a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA objetivando o desenvolvimento do "PROGRAMA ESPORTE COMUNITÁRIO", complementação alimentar e EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO à crianças e jovens carentes do Município.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 08 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 001/87:

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA., objetivando o desenvolvimento do "PROGRAMA ESPORTE COMUNITÁRIO", complementação alimentar e "EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO", para as crianças e jovens da faixa etária de 7 a 16 anos, prioritariamente carentes, " deste Município.-

ARTIGO 2º - As obrigações assumidas pelos convenientes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos.-

ARTIGO 3º - As despesas que onerarem a Prefeitura Municipal, em decorrência da presente LEI, correrão por conta de recursos contemplados nos respectivos orçamentos e através de créditos adicionais.-

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.987.-

*ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal*

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

*JAMIL SERON
Chefe de Gabinete*